



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3680, de 19 de janeiro de 2024.

EMENTA: LOTAR AS PROFESSORAS NAS ESCOLAS, QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art.1º- Ficam lotadas as professoras nas escolas conforme Portaria nº 055 de 21 de dezembro de 2023, concurso de remoção, a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Nº	SERVIDOR	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLA DE ORIGEM	ESCOLA DE LOTAÇÃO
01	Luciana Magnago Sossai	Professor A II-3	25h	EMEIEF Padre Luiz da Grã	EMEI Inês Altoé Franco
02	Rosimara Gonçalves de Lima Neres	Professor A II -1	25h	CMEI Teresinha Simoni Bona Camatta (localização Provisória)	CMEI Teresinha Simoni Bona Camatta
03	Lidiana Barbosa	Professor A II -2	25h	EMEI Inês Altoé Franco	CMEI Dailton Luiz Magnago
04	Bábara Ebeni da Silva	Professor A II -2	25h	CMEI Dailton Luiz Magnago	EMEI Inês Altoé Franco
05	Juliana Ferração Endringer	Professor A II -2	25h	EMEIEF Padre Luiz da Grã	EMEI Inês Altoé Franco

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

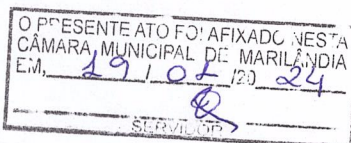
Marilândia(ES), 19 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.***.***.** Data: 19/01/2024 15:15:24

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 19/01/2024.

Assinado digitalmente por ANA PAULA ASTORI FERREIRA:136.***.***.** Data: 19/01/2024 16:25:36



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES EM, 19/01/2024

SERVIDOR
Cilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro e Movimentação de Pessoal C-2